

## **ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA**

### **ESTIMATIVA DE PREÇO**

Em conformidade com a IN nº 05/2014, atendendo as alterações preconizadas na IN nº 03/2017, e ainda de acordo com o Guia de Boas Práticas em Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação do TCU, ao analisar o mercado com vistas à obtenção de dados sobre preços, pode-se utilizar, dentre outras, as seguintes fontes de informação:

**a) Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;**

Foram realizadas pesquisas no endereço eletrônico do Painel de Preços, onde foram identificadas soluções similares à pretendida contratação nos seguintes Órgãos:

- Advocacia Geral da União - AGU;
- Câmara Legislativa do Distrito Federal; e
- Ministério do Meio Ambiente - MMA

**b) Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;**

Não foram encontradas contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços.

**c) Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou**

As consultas em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio público foram encontradas apenas a descrição das soluções existentes, não há valores para atualização de licenças pretendida.

**d) Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.**

Foram recebidas as seguintes propostas de preços de fornecedores:

- Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A;
- Brasoftware Informática Ltda;
- AX4B;
- Softline International Brasil Comércio e Licenciamento de Software Ltda; e
- Quattro Tecnologia Ltda.

#### **Análise da Modalidade EA x EAS:**

- Informamos que solicitamos cotação de preços para 11 (onze) empresas para estudo de viabilidade quanto a definição da modalidade de

contratação para atualização da Microsoft. Recebemos 05 (cinco) propostas de fornecedores distintos;

- Após análise verificamos que a continuidade da modalidade EAS será conveniente para a Funasa conforme estudo realizado.

#### **Análise da estimativa de preços:**

- Foram utilizadas para estimativa de preços 05 (cinco) propostas de fornecedores distintos e 03 (três) contratações similares da Administração Pública, conforme apresentado;
- Esclarecemos que para a formação da estimativa de preços, foi utilizado o **menor** dos preços obtidos conforme preconizado no parágrafo 2º do artigo 2º da Instrução Normativa nº 05/2014 – MP:

*“§ 2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexistentes e os excessivamente elevados. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017) ”.*